



PARECER DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL INSCRITAS NO PROCESSO ELEITORAL INSTAURADO PELO EDITAL COMPAM 01/2023

A Comissão Eleitoral composta por representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Associação de Engenheiros e Arquitetos de Pelotas e Associação Comercial de Pelotas reunida em 07/05/23, procedeu, à luz do que estabelece o Edital 01/2023, a análise do cumprimento dos requisitos pelos pretendentes a assentos no Conselho Municipal de Proteção Ambiental, tendo decidido, por unanimidade, pelo resultado a seguir descrito:

1. Segmento Poder Público:

Foram recebidas 16 (dezesseis) inscrições de entidades do segmento do Poder Público. Destas, 3 (três) entidades tiveram as inscrições NÃO HOMOLOGADAS, por não atenderem os requisitos de apresentação de documentos previstos no Edital.

Estão HOMOLOGADAS as inscrições neste pleito de 13 (treze) entidades representantes do Segmento do Poder Público por cumprirem a integralidade dos critérios exigidos no Edital nos itens 2.1 e 2.2, estando aptas a votar e serem votadas na Assembleia Pública prevista no Edital a ser realizada para a nova composição do COMPAM no mandato 2023/2025, as seguintes entidades:

1. Brigada Militar – Companhia Ambiental: HOMOLOGADA
2. EMATER: HOMOLOGADA
3. Embrapa Clima Temperado – EMBRAPA: HOMOLOGADA
4. Instituto Federal Sul Rio-grandense (IFSul): HOMOLOGADA
5. Secretaria Municipal de Cultura (SECULT): HOMOLOGADA
6. Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental (SQA): HOMOLOGADA
7. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SDR): HOMOLOGADA
8. Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana (SGCMU): HOMOLOGADA
9. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP): HOMOLOGADA

10.Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SMHRF):
HOMOLOGADA

11.Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAG): HOMOLOGADA

12.Ordem dos Advogados do Brasil (OAB): HOMOLOGADA

13.Universidade Federal de Pelotas (UFPel): HOMOLOGADA

As entidades a seguir nominadas, tiveram INDEFERIDO o pleito de ingresso no COMPAM e portanto, as inscrições **NÃO HOMOLOGADAS**, visto que não cumpriram todos os requisitos previstos nos itens 2.1 e 2.2 do Edital, conforme quadro demonstrativo abaixo. São elas:

1. SANEP: NÃO HOMOLOGADA
2. SMED: NÃO HOMOLOGADA
3. SMSUI: NÃO HOMOLOGADA

Quadro demonstrativo dos documentos apresentados pelas entidades solicitantes pelo Poder Público:

Ord.	Entidade	Solicitação	Indicações dos representantes (titular e suplente)	Doc. de nomeação do representante legal da entidade (ex.:decreto, portaria, ato normativo)
1	BRIGADA MILITAR – COMPANHIA AMBIENTAL	Sim	Sim	Sim
2	EMATER	Sim	Sim	Sim
3	EMBRAPA – Clima Temperado	Sim	Sim	Sim
4	IFSUL	Sim	Sim	Sim
5	SANEP	Sim	Sim	Não
6	SECULT	Sim	Sim	Sim
7	SDR	Sim	Sim	Sim
8	SMED	Sim	Sim	Não
9	SQA	Sim	Sim	Sim
10	SGCMU	Sim	Sim	Sim

11	SMOP	Sim	Sim	Sim
12	SMSUI	Sim	Sim	Não
13	SMHRF	Sim	Sim	Sim
14	SEPLAG	Sim	Sim	Sim
15	OAB	Sim	Sim	Sim
16	UFPEL	Sim	Sim	Sim

2. Segmento Sociedade Civil:

Foram recebidas 12 inscrições (doze) inscrições de organizações da sociedade civil. Destas, 3 (três) entidades tiveram as inscrições NÃO HOMOLOGADAS, por não atenderem os requisitos de apresentação de documentos previstos no Edital.

Estão HOMOLOGADAS as inscrições neste pleito de 9 (nove) entidades representantes do segmento da sociedade civil por cumprirem a integralidade dos critérios exigidos no Edital nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, estando aptas a votar e serem votadas na Assembleia Pública prevista no Edital a ser realizada para a nova composição do COMPAM no mandato 2023/2025, as seguintes entidades:

1. Associação Rural de Pelotas (ARP): HOMOLOGADA
2. Associação de Engenheiros e Arquitetos de Pelotas (AEAP): HOMOLOGADA
3. Associação Comercial de Pelotas (ACP): HOMOLOGADA
4. Centro das Indústrias de Pelotas (CIPEL): HOMOLOGADA
5. Centro de Estudos Ambientais (CEA): HOMOLOGADA
6. Instituto Pró-Pampa (IPPAMPA): HOMOLOGADA
7. Sindicato da Indústria do Arroz de Pelotas (SINDAPEL): HOMOLOGADA
8. Sindicato da Indústria da Construção e Mobiliário de Pelotas (SINDUSCON): HOMOLOGADA
9. Sindicato Rural de Pelotas (SRP): HOMOLOGADA

As entidades a seguir nominadas, tiveram INDEFERIDO o pleito de ingresso no COMPAM e portanto, as inscrições **NÃO HOMOLOGADAS**, visto que não cumpriram todos os requisitos previstos nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 do Edital, conforme quadro demonstrativo abaixo. São elas:

1. Associação Parque Uma: NÃO HOMOLOGADA
2. Associação Rede de Suprimentos da Região Sul - Rede de Suprimentos: NÃO HOMOLOGADA
3. Associação dos Docentes da Universidade Federal de Pelotas – ADUFPel: NÃO HOMOLOGADA

Quadro demonstrativo dos documentos apresentados pelas entidades solicitantes da Sociedade Civil Organizada:

Ord.	Entidade	Solic.	Indicações dos representantes (titular e suplente)	ATA Eleição	2ªATA	Relatório de Atividades	CAIAPAM
1	SRP	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	sim
2	ARP	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
3	SINDAPEL	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
4	AEAP	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
5	ACP	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
6	IPPAMPA	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
7	PARQUE UNA	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não
8	CEA	Sim	Sim	SIM	Sim	Sim	Sim
9	Rede Suprimentos	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
10	ADUFPel	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
11	SINDUSCON	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
12	CIPEL	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Sendo assim, restaram HOMOLOGADAS as inscrições de 13 (treze) representantes do Setor Público e 09 (nove) entidades representantes da Sociedade Civil, conforme acima descrito.

As representantes do Setor Público e da Sociedade Civil Organizada que tiveram suas inscrições HOMOLOGADAS estão aptas a votar e serem votadas na

Assembleia Pública prevista no Edital a ser realizada para a nova composição do COMPAM no mandato 2023/2025, em atenção a legislação pertinente e respeito à representatividade paritária prevista no art. 273 da Lei Orgânica do Município, art. 3º da Lei 3835/94 e art. 5º, §2º do Regimento COMPAM (publicado pela Resolução COMPAM nº.01/19).

No prazo estabelecido para recurso no Edital de Convocação, as instituições públicas e da sociedade civil que tiveram suas inscrições não homologadas pelo presente resultado poderão interpor recurso por meio do endereço eletrônico eleicoes.compam.pel@gmail.com .

Pelotas, 7 de maio de 2023.



Lilian Brusamarello

Comissão Eleitoral COMPAM 2023/2025

OAB/SMHRF/ACP/AEAP